



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI N° 8.035, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP, a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, os cargos públicos a seguir especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Quantidade	Nomenclatura dos Cargos	Padrão de Vencimentos e Salários	Forma de Provimento
3	Advogado - 40 horas	E-40	Efetivo
1	Nutricionista - 40 horas	E-35	Efetivo
15	Assistente Social - 30 horas	E-33	Efetivo
21	Psicólogo - 40 horas	E-33	Efetivo
2	Pedagogo - 40 horas	E-30	Efetivo
2	Agente Social - 40 horas	E-11	Efetivo
18	Auxiliar de Apoio Administrativo - 40 horas	E-11	Efetivo
3	Motorista - 40 horas	E-11	Efetivo
10	Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas	E-1	Efetivo

§ 1º A investidura nos cargos públicos a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

§ 2º As exigências de habilitação para ingresso nos cargos públicos referidos no artigo 1º desta lei, bem como suas respectivas atribuições típicas, estão consignadas no Anexo V da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, com suas alterações.

Art. 2º Para atender à grade organizacional da Secretaria de Assistência Social, o Poder Executivo procederá, em ato próprio, à distribuição e lotação dos cargos a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI N° 8.035/2023 - FL. 2

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de dezembro de 2023, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Mauricio Juvenal
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Gestão Governamental.
Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/rbm